



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2924/2019, de 13 de junho de 2019

Autoriza o Executivo Municipal a alterar/complementar histórico de ação orçamentária do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2018 a 2021 (especificamente aos exercícios de: 2020 e 2021), o qual foi aprovado através da Lei Municipal nº 2775, de 11 de julho de 2017, e dá outras providências.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – No anexo I ao Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2018 a 2021 (especificamente de: 2020 e 2021), fica alterada/complementada a seguinte ação orçamentária:

Alterada/complementada:

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0000 – Operações Especiais	0.002 – Precatórios Judiciais	2020 e 2021	Texto

Art. 2º) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2019.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Praça dos Três Poderes, s/nº - 85550-000

Coronel Vivida – PR

(46) 3232-8300 - (46) 3232-8332 - www.pmcv.com.br

CNPJ 76.995.455/0001-56

(Anexo ao Projeto de Lei nº 034/2019, de 17/05/2019)

ANEXO À LEI 2775/2017 - PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2018/2021

Alterações da Despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0000 – Operações Especiais

Demonstrativo do histórico “completo” da Ação 0.002 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação “ORIGINAL”	Detalhamento da Ação “ALTERADA/COMPLEMENTADA”
0.002 – Precatórios Judiciais Função: 28 Subfunção: 846	03.01 - ADMINIS- TRAÇÃO SMA	<p>Assegurar o cumprimento dos precatórios expedidos contra o Município, consoante o disposto na legislação vigente; efetuar o respectivo pagamento de despesas com precatórios e ações judiciais em geral. Precatórios parcelados através de parcelamento especial conforme Art. 2º do Decreto nº 4.269/2010 (nos termos da EC nº 62, de 09/12/2009): Itacir Brum; e Célia Lúcia Dalla Maria; UNITEC Contabilidade S/C Ltda e Outros; Laerte Borges de Oliveira, Ofício Requisitório 92216 - Parcelas 1/13; Carine Rodrigues de Oliveira e Outros, Autos nº 448/1998 Espólio de Antoninho Vicente de Cezaro; e Sérgio Fontanive e outros, Autos nº 123/2006: (Eliana Cristina Winck, Carine Rodrigues de Oliveira, Robson Carlos Biscoli, Messias Serginho Fontanive, e Olíria Richter); Eloi Plínio Rufatto e Outros(as); Hospital São Lucas de Pato Branco Ltda; Nelson Borges de Oliveira; Anésio de Lima e Outros(as); Juceli de Fatima Deitos; Marilde Quadros Francescon; Sílvia Rita Vieira Santos Valter; Leonilda Alves dos Santos; Anahi Deitos Ozalame; Marivete da Silva; Iolane Oliveira; Vicente Vitor Lazarin e Outros; e SESCAP/PR. Prover o pagamento de demais precatórios de pequeno valor e outros, conforme Leis Municipais nºs: 2.230 e 2.232 de 04/06/2010.</p>	<p>Assegurar o cumprimento dos precatórios expedidos contra o Município, consoante o disposto na legislação vigente; efetuar o respectivo pagamento de despesas com precatórios e ações judiciais em geral. Precatórios parcelados através de parcelamento especial conforme Art. 2º do Decreto nº 4.269/2010 (nos termos da EC nº 62, de 09/12/2009): PRECATORIOS TRABALHISTAS (TRT9): Autos nº 99543-2006-072-09-00-4 Espólio de Antoninho Vicente de Cezaro; Autos nº 01232-2011-072-09-00-0 de Nelson Borges de Oliveira; Autos nº 00926-2013-072-09-00-2 de Juceli de Fátima Deitos; Autos nº 00938-2013-072-09-00-7 de Marilde Quadros Francescon; Autos nº 00939-2013-072-09-00-1 de Sílvia Rita Vieira Santos Valter; Autos nº 00925-2013-072-09-00-8 de Leonilda Alves dos Santos; Autos nº 00932-2013-072-09-00-0 de Anahi Deitos Ozalame; Autos nº 00928-2013-072-09-00-1 de Marivete da Silva; Autos nº 00934-2013-072-09-00-9 de Iolane Oliveira; e Autos nº 01651-2018-909-09-00-6 de Arceni Ignácio da Veiga – PRECATORIOS JUDICIAIS (TJPR): Autos nº 0001868-80.2019.8.16.7000 de Magazine Lunardi Ltda; Autos nº 0000082-16.2010.8.16.7000 de Sérgio Fontanive e outros; Autos nº 0000124-31.2011.8.16.7000 de Carine Rodrigues de Oliveira e outros; Autos nº 0000088-52.2012.8.16.7000 de Hospital São Lucas de Pato Branco Ltda e outros; Autos nº 0000087-67.2012.8.16.7000 de Eloi Plínio Rufato e outros; Autos nº 0000022-04.2014.8.16.7000 de Anésio de Lima e outros; Autos nº 0000329-84.2016.8.16.7000 de Vicente Vitor Lazarin e outros; Autos nº 0001677-06.2017.8.16.7000 de SESCAP/PR; e Autos nº 0003871-42.2018.8.16.7000 de Odete Faria Bier e outros. Também prover o pagamento de demais precatórios de pequeno valor e outros, conforme Leis Municipais nºs: 2.230 e 2.232 de 04/06/2010.</p>

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
CORONEL VÍVIDA

LEI Nº 2924/2019, de 13 de junho de 2019
Autoriza o Executivo Municipal a alterar complementares históricos de ação orçamentária do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2018 a 2021 (especificamente em exercícios de 2020 e 2021), o qual foi aprovado através da Lei Municipal nº 2775, de 11 de julho de 2017, e dá outras providências.

AUTORIA: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E, PREFEITO MUNICIPAL, SANCTIONOU A SEGUINTE LEI:
Art. 1º – No anexo I ao Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2018 a 2021 (especificamente de 2020 e 2021), fica alterada/complementada a seguinte ação orçamentária **Alterada/complementada:**

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0100 – Operações Especiais	0102 – Procatórios Judiciais	2020 e 2021	Texto

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívoda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2019.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
Praça dos Três Poderes - 8155-560-00
Coronel Vívoda - PR
(41) 3232-8300 - (41) 3232-8332 - www.coronelvivida.pr.gov.br

ANEXO I
ANEXO A LEI 2775/2017 - PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2018/2021

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0100 – Operações Especiais

Demarcativo do histórico "completo" da Ação 0102 – PROCATÓRIOS JUDICIAIS (antes e após as alterações):

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0100 – Operações Especiais	0102 – Procatórios Judiciais	2020 e 2021	Texto

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2926, de 24 de junho de 2019. **SUMULA:** Dispõe sobre a instalação de equipamentos eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água do Município de Coronel Vívoda e dá outras providências. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDESTE PINHOS DO ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

DATA 24/05/19 ABERTURA 07/07/19 HORÁRIO 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OIL (NA ROL) COPOLÍMERO VERBATICO NOVO, COM NOME Nº 988572/18 – PROPOSTA SCCM Nº 283462018 – PROGRAMA: 530022103025 – SORM – 2019 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	YAWADESEL COMERCIO DE MAQUINAS- BIRELI	310,000,00	310,000,00

YAWADESEL COMERCIO DE MAQUINAS- BIRELI Nº 22.07.31.0039-72 310,000,00

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 – PMM

OBJETO: Seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços por empreitada global, sendo Drenagens de Águas Pluviais no Loteamento Jardim Europa I e II, conforme solicitação do Departamento de Obras e Engenharia desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 16 de julho de 2019, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br

Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.
Mangueirinha, 25 de junho de 2019.

Dorli Netto
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 072/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 047/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: CMP Com. De Produtos de Limpeza Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de desinsetização e desratização interna, externa e limpeza de caixas d'água dos imóveis pertencentes a Prefeitura de Renascença.

VALOR TOTAL: R\$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de junho de 2019.

FORO: Comarca de Marneiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de junho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO QUAIQUÁ, ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 1512/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0402/2019

OBJETO: Contratação de empresa com profissional especializado em exames de ultrassonografia para atender a necessidade do Posto de Saúde, (itens transcritos Pregão 010/2019), conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	valor unit.	media total
1	5	UNID.	ULTRASSONOGRÁFIA TRANS VAGINAL COM DOPLER	100,00	500,00
2	5	UNID.	ULTRASSONOGRÁFIA OBSTÉTRICA COM DOPLER COLORID E PULSADO	100,00	500,00
3	4	UNID.	ULTRASSONOGRÁFIA MORFOLÓGICA FETAL	100,00	400,00
4	5	UNID.	ULTRASSONOGRÁFIA DE FLUXO OBSTÉTRICO COM DOPLER	100,00	500,00
5	5	UNID.	ULTRASSONOGRÁFIA APARELHO URINÁRIO	45,00	225,00
6	5	UNID.	ULTRASSONOGRÁFIA TRANS RETAL	100,00	500,00
7	5	UNID.	ULTRASSONOGRÁFIA TRANSPONTANELA COM DOPLER	100,00	500,00
8	5	UNID.	ULTRASSONOGRÁFIA DE QUADRIL	100,00	500,00
9	5	UNID.	ULTRASSONOGRÁFIA DE MÃO	100,00	500,00
10	5	UNID.	ULTRASSONOGRÁFIA DAS CARÓTIAS COM DOPLER	100,00	500,00
11	5	UNID.	ULTRASSONOGRÁFIA DE MI ARTERIAL VENOSA COM DOPLER	100,00	500,00
12	5	UNID.	ULTRASSONOGRÁFIA DE MI ARTERIAL VENOSA COM DOPLER	100,00	500,00
					5.625,00

PRAZO DE EXECUÇÃO 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

CONTRATADA: CDPSUL – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA CNPJ Nº 09.427.059/0001-87 VALOR: R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal assinada pelo responsável pelo Departamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde Função Programática: 10.302.0014.2.010 – Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde Elemento da Despesa: 3.3.90.34.01 – outras despesas de pessoal decorrente de contratos de terceiros Principal: 549 Despesa: 4034 Fonte de Recurso: 303 – recursos vinculados. Valor da dotação: 5.625,00.

JUSTIFICATIVA: A Enquadramento no art. 24, II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta a possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do inciso II, do art. 23 da Lei de Licitações, que presently está em R\$ 176.000,00, Conforme Decreto Federal Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018. Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2019.

MAURO CESSAR CENZO Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 – PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços de isolamento de área institucional, reforma e ampliação do centro comunitário do Covó, instalação de um novo piso metálico sobre a passarela da Fonte do Rio Covó conforme planilha orçamentária e memorial descritivo anexo, em atendimento ao Departamento de Obras e Engenharia desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 17 de julho de 2019, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 16 de julho de 2019 das 13:30 às 15:30 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br

Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.
Mangueirinha, 25 de junho de 2019.

Dorli Netto
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 073/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 047/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Comercial Agroalba Eireli

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de desinsetização e desratização interna, externa e limpeza de caixas d'água dos imóveis pertencentes a Prefeitura de Renascença.

VALOR TOTAL: R\$ 20.965,00 (vinte mil novecentos e sessenta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de junho de 2019.

FORO: Comarca de Marneiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de junho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 – PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras e serviços por empreitada global compreendendo infraestrutura, terraplanagem, rede coletora de águas pluviais e pavimentação asfáltica, para serem implantadas no novo Parque Industrial localizado na Localidade de Campina Bela - Área Urbana desta municipalidade conforme contrato 0519.192-17 firmado entre Caixa Econômica Federal e o Município de Mangueirinha – Pr, em atendimento ao Departamento de Obras e Engenharia desta municipalidade.

PREÇO MÍNIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 30 de julho de 2019, às 09:00h, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 29 de julho de 2019 das 08:00 às 12:00 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e através do endereço eletrônico www.mangueirinha.pr.gov.br

Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.
Mangueirinha, 25 de junho de 2019.

Dorli Netto
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 074/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 047/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jackie Paula Piccolotto Koazk

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de desinsetização e desratização interna, externa e limpeza de caixas d'água dos imóveis pertencentes a Prefeitura de Renascença.

VALOR TOTAL: R\$ 15.189,57 (quinze mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de junho de 2019.

FORO: Comarca de Marneiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de junho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 47/2019, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto a "Contratação de empresa para o fornecimento e suporte técnico de uma rede privada, interligando a Sede do Município (Prefeitura Municipal) com os Departamentos Municipais e outros locais de interesse do município, bem como, o fornecimento e suporte técnico de interligação de câmeras IP e o Destacamento da Polícia Militar de Bom Sucesso do Sul; estas, através de fibra óptica", conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Lista de Equipamentos Sugeridos, Mapa da Rede de Fibra Óptica com os Pontos de Interesse e Pontos de Monitoramento por Câmeras, Especificações e Quantitativos descritos no anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 10/07/2019, às 09h01min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Mello, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessoosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelo e-mail: pregao_bsuul.pr.gov.br ou licitacao@bomsuul.pr.gov.br, nos termos do art. 3º, e art. 18 e, da Lei complementar 123/06 e da complementar 147/14. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 25 de junho de 2019.

JOSSIANE FOLLE
Prefeita.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO AO TERMO CONTRATUAL Nº 0068/2017-PM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
CONTRATADO: SOCIEDADE DE COMUNICAÇÃO MANGUEIRINHA LTDA

CNPJ/MF sob o nº 81.666.760/0001-34 OBJETO: A presente rescisão se contextualiza e se justifica com base nos artigos 78, XVII e 79, I, ambos da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE – DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIO

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Em primeiro lugar a empresa Alberto Afonso Guollo EIRELI, que apresentou proposta no valor de 44.139,85 (quarenta e quatro mil cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Não houve segundo colocado.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Renascença, 18 de junho de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

DATA 28/05/19 ABERTURA 14/07/19 HORÁRIO 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GLOBAIS PARA CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE G (NOVE) DEPOSITOS PARA LIXO RECOLHEVEL EM LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, CONFORME PROJETO E MEMORIAL EM ANEXO.

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL
1	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	24.051.041/0001-75	24.210,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação e de R\$ 24.210,00 (vinte e quatro mil e duzentos e dez reais). Coronel Vívoda, 17 de junho de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Epígrafe: Edital do Termo de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 2402/2018. Contratante: Município de Caprinópolis. Contratada: Cláudio José Baranelli. Objeto: Contrato da Ata de Registro de Preços nº 2402/2018, por acordo entre as partes. Objeto: Pregão Presencial nº 452/2018. Fundamento Legal: Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 19/05/2019. Assinam: Álvaro Denis Ceni pelo município e Cláudio José Baranelli, pela empresa.

Epígrafe: Edital do Termo de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 2410/2018. Contratante: Município de Caprinópolis. Contratada: Auto Posto da XV Ltda. Objeto: Contrato da Ata de Registro de Preços nº 2402/2018, por acordo entre as partes. Objeto: Pregão Presencial nº 452/2018. Fundamento Legal: Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 19/05/2019. Assinam: Álvaro Denis Ceni pelo município, Iren Teresinha Baranelli e Mariana Virginia Baranelli Prestes, pela empresa.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quarta-Feira, 26 de Junho de 2019

Ano II – Edição Nº 0234

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LEI N.º 2924/2019, de 13 de junho de 2019

Autoriza o Executivo Municipal a alterar/complementar histórico de ação orçamentária do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2018 a 2021 (especificamente aos exercícios de: 2020 e 2021), o qual foi aprovado através da Lei Municipal nº 2775, de 11 de julho de 2017, e dá outras providências.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – No anexo I ao Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2018 a 2021 (especificamente de: 2020 e 2021), fica alterada/complementada a seguinte ação orçamentária:

Alterada/complementada:

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0000 – Operações Especiais	0.002 – Precatórios Judiciais	2020 e 2021	Texto

Art. 2º) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2019.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista- CRC 25.365

ANEXO I

ANEXO À LEI 2775/2017 - PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2018/2021

Alterações da Despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0000 – Operações Especiais

Demonstrativo do histórico “completo” da Ação 0.002 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação “ORIGINAL”	Detalhamento da Ação “ALTERADA/COMPLEMENTADA”
		PRECATÓRIOS JUDICIAIS	PRECATÓRIOS JUDICIAIS
0.002 – Precatórios Judiciais Função: 28 Subfunção: 846	03.01 - ADMINISTRAÇÃO SMA	Assegurar o cumprimento dos precatórios expedidos contra o Município, consoante o disposto na legislação vigente; efetuar o respectivo pagamento de despesas com precatórios e ações judiciais em geral. Precatórios parcelas através de parcelamento especial conforme Art. 2º do Decreto nº 4.269/2010 (nos termos da EC nº 62, de 09/12/2009): Itacir Brum; e Célia Lúcia Dalla Maria; UNITEC Contabilidade S/C Ltda e Outros; Laerte Borges de Oliveira, Ofício Requisitário 92216 - Parcelas 1/13; Carine Rodrigues de Oliveira e Outros, Autos nº 448/1998 Espólio de Antoninho Vicente de Cezaro; e Sérgio Fontanive e outros, Autos nº 123/2006: (Eliana Cristina Winck, Carine Rodrigues de Oliveira, Robson Carlos Biscoli, Messias Serginho Fontanive, e Olíria Richter); Eloi Plínio Rufatto e Outros(as); Hospital São Lucas de Pato Branco Ltda; Nelson Borges de Oliveira; Anésio de Lima e Outros(as); Juceli de Fátima Deitos; Marilde Quadros Francescon; Sílvia Rita Vieira Santos Valter; Leonilda Alves dos Santos; Anahi Deitos Ozalame; Marivete da Silva; Iolane Oliveira; Vicente Vitor Lazarin e Outros; e SESC/PR. Prover o pagamento de demais precatórios de pequeno valor e outros, conforme Leis Municipais nºs: 2.230 e 2.232 de 04/06/2010.	Assegurar o cumprimento dos precatórios expedidos contra o Município, consoante o disposto na legislação vigente; efetuar o respectivo pagamento de despesas com precatórios e ações judiciais em geral. Precatórios parcelas através de parcelamento especial conforme Art. 2º do Decreto nº 4.269/2010 (nos termos da EC nº 62, de 09/12/2009); PRECATÓRIOS TRABALHISTAS (TRT9) : Autos nº 99543-2006-072-09-00-4 Espólio de Antoninho Vicente de Cezaro; Autos nº 01232-2011-072-09-00-0 de Nelson Borges de Oliveira; Autos nº 00926-2013-072-09-00-2 de Juceli de Fátima Deitos; Autos nº 00938-2013-072-09-00-7 de Marilde Quadros Francescon; Autos nº 00939-2013-072-09-00-1 de Sílvia Rita Vieira Santos Valter; Autos nº 00925-2013-072-09-00-8 de Leonilda Alves dos Santos; Autos nº 00932-2013-072-09-00-0 de Anahi Deitos Ozalame; Autos nº 00928-2013-072-09-00-1 de Marivete da Silva; Autos nº 00934-2013-072-09-00-9 de Iolane Oliveira; e Autos nº 01651-2018-909-09-00-6 de Arcení Ignácio da Veiga – PRECATÓRIOS JUDICIAIS (TJPR) : Autos nº 0001868-80.2019.8.16.7000 de Magazine Lunardi Ltda; Autos nº 0000082-16.2010.8.16.7000 de Sérgio Fontanive e outros; Autos nº 0000124-31.2011.8.16.7000 de Carine Rodrigues de Oliveira e outros; Autos nº 0000088-52.2012.8.16.7000 de Hospital São Lucas de Pato Branco Ltda e outros; Autos nº 0000087-67.2012.8.16.7000 de Eloi Plínio Rufatto e outros; Autos nº 0000022-04.2014.8.16.7000 de Anésio de Lima e outros; Autos nº 0000329-84.2016.8.16.7000 de Vicente Vitor Lazarin e outros; Autos nº 0001577-06.2017.8.16.7000 de SESC/PR; e Autos nº 0003871-42.2018.8.16.7000 de Odete Faria Bier e outros. Também prover o pagamento de demais precatórios de pequeno valor e outros, conforme Leis Municipais nºs: 2.230 e 2.232 de 04/06/2010.